

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

EDITAL Nº 05/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022

BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

A Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar), por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação, torna pública a abertura das inscrições e realização de seleção para distribuição de bolsas de auxílio a alunos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a) A seleção objetiva organizar o processo de distribuição de bolsas de auxílio a pós-graduandos na modalidade stricto sensu acadêmico, visando incentivar a produção científica dos discentes regularmente matriculados nos programas de pós-graduação acadêmicos aprovados pela CAPES e ofertados pela UFDPar.
- 1.1 Dos recursos financeiros, modalidades, distribuição e prazos de concessão das bolsas
- a) Para o presente edital serão destinados recursos da ordem de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para concessão de 02 (duas) bolsas de auxílio no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para alunos de mestrado, pelo período de 01 (um) mês.
- b) Os benefícios a que se referem esse edital são advindos das cotas de bolsas de mestrado da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação da UFDPar, instituídas pela Portaria n. 73, de 06 de abril de 2022, da COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES, remanescentes do Edital 04/2022 PROPOPI/UFDPar, de 23 de junho de 2022.
- c) As bolsas para alunos de mestrado serão distribuídas pela ordem decrescente de pontuação segundo o resultado final do presente edital.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA			
Lançamento do edital	Dia 11/07/2022			
Recepção das inscrições	De 11/07/2022 a 13/07/2022			
Resultado da seleção	Dia 14/07/2022			
Interposição de recurso	Dia 15/07/2022			
Divulgação do resultado final após recurso	Dia 18/07/2022			
Envio da documentação de implantação das bolsas	Até 12:00h do dia 19/07/2022			
Implantação das bolsas	A partir do dia 19/07/2022			

3. DA ELEGIBILIDADE

- 3.1 São elegíveis às bolsas de pós-graduação objetos deste edital alunos(as) regularmente matriculados em programas de pós-graduação *stricto sensu* na modalidade acadêmica, nível mestrado, oferecidos pela UFDPar, na cidade de Parnaíba/PI.
- 3.2 Estão aptos à inscrição no exame de seleção todos os(as) pós-graduandos(as) cujas matrículas

institucionais tenham sido efetivadas a partir do período 2021.1 (primeiro semestre de 2021).

- 3.3 Para concessão da bolsa de estudos, exigir-se-á do(a) pós-graduando(a):
 - I. Inexistência de vínculo empregatício de qualquer natureza;
 - II. Inexistência de remuneração advinda de aposentadoria e/ou pensão;
 - III. Inexistência de matrícula em programa de residência;
 - IV. Não acúmulo da percepção de bolsa com qualquer modalidade de auxílio de outro programa e/ou agência de fomento pública ou privada, nacional ou internacional.
- 3.4 Durante o período de vigência da bolsa, o descumprimento dos critérios descritos no item 3.3 implicará no cancelamento do benefício e devolução dos valores recebidos.

4. DAS INCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão realizadas via e-mail na Coordenação de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação da UFDPar, no período de 11 a 13/07/22.
- 4.2. Para inscrição, a documentação exigida no item 4.3 deverá ser encaminhada exclusivamente via e-mail para o endereço coordpg.ufdpar@ufpi.edu.br, em arquivo único. Não serão aceitas propostas submetidas por outro meio, tampouco após o prazo estabelecido no cronograma.
- 4.3 Documentação exigida para concorrência às cotas de bolsa de auxílio:
- a) Requerimento de inscrição em formulário próprio dirigido à Coordenação de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFDPar (Anexo 1);
- b) Cópia de documento de identidade e CPF. No caso de candidatos estrangeiros, o visto provisório;
- c) Cópia do Histórico Escolar da Pós-Graduação, onde conste o mês/ano de matrícula institucional;
- d) Cópia de documento onde conste dados bancários do proponente (banco, agência e conta corrente);
- e) Primeira página do artigo científico publicado com participação do proponente.
- 4.4 A ausência de qualquer um dos documentos listados no item 4.3 implicará no indeferimento do pedido de inscrição.
- 4.5 Após efetivado o pedido de inscrição não será permitida complementação da documentação exigida no item 4.3.
- 4.6 Para efeitos de classificação, deverá ser enviado apenas um artigo científico por proponente (letra "e" do item 4.3).

5 DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 A inscrição do(a) candidato(a) será homologada após a verificação pela Coordenação de Pós-Graduação *Stricto Sensu* de que a documentação atende todas as exigências deste Edital.
- 5.2 O Processo de seleção será desenvolvido pela análise do estrato Qualis CAPES vigente, sendo a classificação final definida pela ordem decrescente das pontuações atingidas.
- 5.3 Em caso de empate, será considerado o percentil de citação do periódico no qual o artigo foi publicado, segundo métricas constantes no *Scopus Preview* (https://www.scopus.com/home.uri).
- 5.4 O resultado será publicado pela ordem classificatória dos(as) candidatos(as) aptos(as) ao recebimento das bolsas de auxílio, seguindo o ranqueamento das produções segundo os critérios descritos nos itens 5.4 e 5.5 do presente edital.
- a) O resultado será divulgado no dia 14/07/22, na página eletrônica da UFDPar (https://www.ufpi.br/ufdpar);
- b) Recursos quanto ao resultado serão recebidos no dia 15/07/22, das 08:00h às 12:00h. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente via e-mail para o endereço coordpg.ufdpar@ufpi.edu.br, em arquivo único. Não serão aceitos recursos submetidos por outro meio, tampouco após o prazo estabelecido no cronograma:
- c) O resultado após análise dos recursos será divulgado no dia 18/07/22, na página eletrônica da UFDPar (https://www.ufpi.br/ufdpar).

6 DA IMPLANTAÇÃO DAS BOLSAS

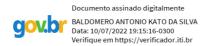
- 6.1 A documentação para implantação das bolsas será disponibilizada pela Coordenação de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, e deverá ser encaminhada até às 12:00h do dia 19/07/22.
- 6.2 Em caso de desistência do beneficiário da bolsa, o benefício será transferido automaticamente para o candidato em classificação imediatamente posterior.
- 6.3 O pagamento das bolsas de pós-graduação será realizado por meio de crédito em conta corrente em nome do bolsista, preferencialmente do Banco do Brasil.

7 DO ACOMPANHAMENTO DOS BOLSISTAS

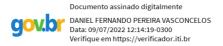
7.1 Toda publicação resultante de projetos desenvolvidos por bolsistas contemplados por este edital deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da fonte pagadora das bolsas de estudo (CAPES).

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFDPar.

Parnaíba, 11 de julho de 2022.



Prof. Dr. Baldomero Antonio Kato da Silva Coordenador de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – UFDPar



Prof. Dr. Daniel Fernando Pereira Vasconcelos Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação – UFDPar

Anexo 1

Ficha de Inscrição

(nome completo do(a) requerente vem solicitar junto à Coordenação de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFDPar, inscrição no processo seletivo referente ao Edital 05/2022 – UFDPar, apresentando a documentação necessária às formalidades para inscrição, de acordo com o referido Edital.

Dados Pessoais

Dados Pessoais									
Nome Completo:									
CPF:	RG:			Org. Exp.:		UF.			
Número do passaporte (se estrangeiro):									
Endereço para Correspondência									
Rua:							Nº:		
Complemento:		Bairro:			CEP:				
Cidade:		Estado:			País:				
E-mail:		Telefones:							
Vínculo Institucional									
Programa de Pós-Graduação					Data de Ingresso				
<u>'</u>									
Dados Bancários									
Banco:									
Agência:									
Conta corrente:									
Declaro estar ciente das disposições descritas nos itens 3.3 e 3.4 do EDITAL 05/2022 – UFDPar									
	o disposi	goco descritas i	103 110	113 0.0 C 0.4 GO E	DITAL OC	12022	Of Bl al		
Local: Data:				ta:					
Local. Data.									
Assinatura do Candidato:									